UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019 EVENTO ARTE EM TRÂNSITO: DESLOCAMENTOS POÉTICOS – NOITE DE ABERTURA

1. OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de serviços, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a execução do evento Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos Noite de abertura.
- 1.2. O patrocínio se dará em troca da veiculação da marca dos patrocinadores na peças publicitárias do evento: convites, cartazes, malas-diretas, banners, nas mídias sociais do Projeto Arte em Trânsito, em midía espontânea e divulgação durante todo o evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1 A presente proposta tem como objetivos a difusão cultural e a ampliação do acesso ao público a eventos de arte, por meio do Projeto de Extensão Arte em Trânsito que vem sendo realizado no CAp. João XXIII - UFJF, desde 2011. Entre seus objetivos principais está o de promover o trânsito e a reflexão acerca da produção artística contemporânea em suas diversas modalidades e em entrecruzamentos com outras áreas do saber. A rede dialógica se dá, sobretudo na articulação de diversos segmentos advindos das experiências artístico-estéticas, docentes e da pesquisa acadêmica. Dessa forma, a edição de 2019, "Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos", terá como proposta fazer transitar as questões em torno da arte e seu ensino, em diferentes lugares da Universidade Federal de Juiz de Fora, fundamentalmente a partir de cinco frentes de trabalho: CAp. João XXIII, com a exposição "O que pode uma escola sem arte?" no qual propomos uma reflexão sobre a importância do ensino de arte; Saguão da Reitoria, com a exposição "O que pode a arte na escola", apresentando proposições artísticopedagógicas inovadoras desenvolvidas por professores de escolas locais, de outros estados e internacionais; Galeria Guaçui/IAD, com a exposição "O que pode a arte em trânsito", que visa apresentar de forma artística o projeto e suas ações; Colóquio Arte em Trânsito "O que pode a arte na educação", com a presença de reconhecidos convidados de diversas localidades brasileiras visando uma troca de conhecimentos e experiências; Museu de Arte Murilo Mendes, com a exposição "O que pode o artista na escola?" no qual apresentaremos uma coletiva de artistas que passaram pelo CAp. de Aplicação João XXIII. Vale ressaltar que nessa última contaremos com artistas reconhecidos no cenário nacional, como Petrillo, Fernanda Morais, Marcelo Brant, assim como internacionalmente conhecidos como Lin Lima, Gabriel Ribeiro, Ricardo Basbaum, entre outros. Como que se trata de um evento grande e com profundos desdobramentos, será preciso fazer uma que terá convites enviados a autoridades e formadores de opinião.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROJETO DE EXTENSÃO

3.1. Os interessados em patrocinar o evento no limite máximo de 02 (duas) empresas selecionadas podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas, suas respectivas especificidades e contrapartidas, previstas a seguir:

COTA DE PATROCÍNIO

Patrocínio: Oferecimento de Coquetel (salgados frios e quentes, refrigerante, água e suco) para a abertura do evento "Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos" no dia 23 de setembro de 2018, no Saguão da Reitoria da UFJF para 100 pessoas.

Patrocínio: Oferecimento de Coquetel (vinho, refrigerante, água e suco) para a abertura do evento "Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos" no dia 24 de setembro de 2018, no Museu de Arte Murilo Mendes da UFJF para 100 pessoas.

Contrapartida e publicidade:

- 3.1 O patrocidador terá a marca veiculada nos materias de divulgação do evento: folder, mala direta, banners, flyer, além da mídia espontânea (TV e jornais) e nos convites do evento. A divulgação também se realizará nos sites do Arte em Trânsito. Cada cota de patrocínio dá o direito da empresa colocar 01 (um) banner de divulgação de seus serviços durante o evento.
- 3.2. O serviço de Coffee Break deverá ser feito pela empresa selecionada em data a ser definida com o coordenador do evento.
- 3.3. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.1.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Poderão participar da seleção feita pela Universidade Federal de Juiz de Fora dos patrocinadores do evento, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao evento.
- 4.2. Encontram-se impedidos de participar:
- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;
- IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar uma **Carta de Intenção**, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).
- 5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:
- 5.2.1. Cópia do contrato social da empresa patrocinadora
- 5.2.2 Inscrição do CNPJ
- 5.3. A carta de intenção e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n Campus Universitário, Bairro São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora MG Prédio da Reitoria Sala da Pró-reitoria de Extensão, no período entre **05/08/2019** e **23/08/2019**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h.
- 5.4. O resultado da seleção será publicado no dia **30/08/2019** no site www.ufjf.br/proex e no site oficial do evento www.arteemtransito.com.br, às 18h.
- 5.5. As empresas interessadas em apresentarem recurso deverão entregá-lo no dia **02/09/2019**, das 09h às 17h, na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n Campus Universitário, Bairro São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora MG Prédio da Reitoria Sala da Pró-reitoria de Extensão.
- 5.6. O <u>resultado final</u> da seleção será publicado no dia **06/09/2019** no site www.ufjf.br/proex e no site oficial do evento www.arteemtransito.com.br, às 17h.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

- 6.1. A **Carta de Intenção** e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do evento de extensão ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.
- 6.2. Os critérios de seleção serão:
- a) Maior número de itens ofertados.
- b) Maior número de salgados ofertados.
- c) Data da entrega da manifestação de interesse.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. A Universidade Federal de Juiz de Fora, através do evento "Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos – Noite de abertura" poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Universidade Federal de Juiz de Fora de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Universidade Federal de Juiz de Fora para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Universidade Federal de Juiz de Fora dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento de extensão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos com o coordenador do evento de extensão, através do e- mail arteemtransitoj23@gmail.com.

8.3.É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. O coordenador do evento ou a pessoa designada pelo mesmo poderá, durante a análise da Carta de Intenção e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do evento de extensão relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo pró-reitor de extensão.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2019.

Profa. Ana Lívia de Souza Coimbra Pró-Reitora de Extensão

Λ	NI	EXO	ı
н	IV	EXU	•

Timbre	da	em	presa
--------	----	----	-------

CARTA DE INTENÇÃO

Em razão ao chamamento público de número______, manifestamos interesse em participar do evento de extensão "Arte em Trânsito: deslocamentos poéticos — Noite de abertura", devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, com um patrocínio de oferecimento de Coquetel (salgados frios e quentes, refrigerante, água e suco) para a abertura do evento.

Em __/__/2019

Assinatura e carimbo do representante da empresa